



## Índice

|                                                                                                                         |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Gabinete do Prefeito</b> .....                                                                                       | 2 |
| <b>ERRATA</b> .....                                                                                                     | 2 |
| RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 901/2025 – GAB/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 .....                                              | 2 |
| <b>Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV</b> .....                                                          | 2 |
| <b>ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025</b> .....                                  | 2 |
| <b>ERRATA DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025</b> .....                            | 2 |
| <b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....                                                                                       | 3 |
| HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025 .....                                                          | 3 |
| <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....                                                                                   | 3 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 .....                                                                  | 3 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 .....                                                                  | 5 |
| <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES</b> .....                                       | 5 |
| <b>RESOLUÇÃO</b> .....                                                                                                  | 5 |
| RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDI .....                                                                                       | 5 |
| <b>ATA DE REUNIÃO</b> .....                                                                                             | 9 |
| ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI DE SANTA LUZIA - MARANHÃO ..... | 9 |

**Gabinete do Prefeito**

**ERRATA**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 901/2025 – GAB/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 901/2025 – GAB/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº 901/2025 – GAB/P, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, revoga a Portaria nº 775/2025/GABP e dá outras providências”, conforme abaixo: Onde se lê: “II – Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado Maguari: Titular: Maria Izabel Dias Gomes Suplente: Nayara Alencar Costa” Leia-se: “II – Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado Maguari: Titular: Maria Aurisona Pereira Macêdo Tondinelli Suplente: Nayara Alencar Costa” Mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: 8715q8fojlj20250822060814

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV**

**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, VINCULADA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 017/2025. a) Espécie: Contrato nº 198113/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Santa Luzia/MA, junto ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças de Santa Luzia/MA e a empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.896.522/0001-70; b) Objeto: : contratação de empresa para obras de pavimentação asfáltica no município de Santa Luzia/MA; c) Fundamento Legal: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 19/2025; e) Dotação Orçamentaria: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CÓDIGO DA FICHA: 428, ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DOTAÇÃO: 15.451.1004.1131.00004.4.90.51.00, OBRAS E INSTALAÇÕES. e) Valor Global: R\$ 1.382.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS); f) ONDE LÊ-SE PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 04 DE JULHO DE 2025, LÊIA-SE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ JULHO DE 2026; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Leandro Dutra de Andrade - Secretária Municipal de Gestão e Governo, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: Wellington Lima Bacelar Júnior – Responsável Legal. Santa Luzia – MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: xqtgegnhpt20250822060832

**ERRATA DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

ERRATA DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, VINCULADA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 017/2025, ONDE LÊ -SE: ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. LEIA-SE : ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA. OBJETO: contratação de empresa para obras de pavimentação

asfáltica no município de Santa Luzia/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolvem: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços nestes termos: FORNECEDOR: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.896.522/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 1.380.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS). LOCAL: Santa Luzia/MA. DATA: 04 de julho de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo Portaria nº 004/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: dyw06aicfox20250822060827

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025 Processo Adm Nº 96/2025, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: I C DA SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA | 07.210.585/0001-13, vencedora do(s) Iten(s) 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 que apresentou o seguinte valor global: R\$ 2.005.032,46 (dois milhões, cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos); L A PATEZ | 28.181.307/0001-55, vencedora do(s) Iten(s) 02 que apresentou o seguinte valor global: R\$ 170.940,00 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta reais). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico, elétrico, alinhamento, balanceamento, borracharia, refrigeração, funilaria, lanternagem, pintura e polimento, destinados a manutenção preventiva e corretiva emergenciais da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia – MA, 19/08/2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 6t7zmd7ksqt20250822060812

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025**

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                    |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 96/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                    |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 032/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                    |
| MODALIDADE:                 | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                    |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | Secretaria Municipal de Governo e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                    |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):   | Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                    |
| OBJETO:                     | Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico, elétrico, alinhamento, balanceamento, borracharia, refrigeração, funilaria, lanternagem, pintura e polimento, destinados a manutenção preventiva e corretiva emergenciais da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. |         |                    |
| VALOR TOTAL REGISTRADO:     | R\$ 2.005.032,46 (dois milhões, cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |
| VIGÊNCIA INICIAL:           | 19 de Agosto de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                    |
| VIGÊNCIA FINAL:             | 19 de Agosto de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                    |
| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                    |
| NOME:                       | Secretaria Municipal de Governo e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ:   | 06.191.001/0001-47 |
| LOGRADOURO:                 | AV. NAGIB HAICKEL, S/N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO: | CENTRO             |
| CIDADE:                     | Santa Luzia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESTADO: | Maranhão           |
| REPRESENTANTE:              | Leandro Dutra de Andrade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF:    | 009.***.***-17     |
| DADOS DO BENEFICIÁRIO       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                    |



|                |                                      |           |                            |
|----------------|--------------------------------------|-----------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL:  | I C DA SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA | CPF/CNPJ: | 07.210.585/0001-13         |
| ENDEREÇO:      | AVENIDA TABAJARA, 02                 | BAIRRO:   | ABDON BRAIDE               |
| CIDADE:        | Santa Luzia                          | ESTADO:   | Maranhão                   |
| CONTATO:       | (98) 8547-8713   (98) 98118-7096     | E-MAIL:   | isaiasautopecas0@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | ISAIAS COSTA DA SILVA                | CPF:      | 834.***.***-68             |

**DOS ITENS REGISTRADOS**

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------------------|----------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit.      | R\$ Total      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO- Preventiva e Corretiva de Veículos de Linha/Categoria Leve e Media Utilitário Mecânica Geral                                                                                       | SERV  | HORA    | 708    | R\$ 186,27       | R\$ 131.879,16 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 32,00   Valor Total: R\$ 5.960,64 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 32,00   Valor Total: R\$ 5.960,64 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 580,00   Valor Total: R\$ 108.036,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 64,00   Valor Total: R\$ 11.921,28      |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO- Preventiva e Corretiva de Veículos de Linha/Categoria Leve e Media e Pesada Sistema de Arrefecimento                                                                               | SERV  | HORA    | 1.446  | R\$ 108,77       | R\$ 157.281,42 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 352,00   Valor Total: R\$ 38.287,04 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 48.946,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 580,00   Valor Total: R\$ 63.086,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 64,00   Valor Total: R\$ 6.961,28    |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO- Preventiva e Corretiva de Veículos de Linha/Categoria Leve e Media e Pesada de Refrigeração                                                                                        | SERV  | HORA    | 1.446  | R\$ 276,27       | R\$ 399.486,42 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 352,00   Valor Total: R\$ 97.247,04 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 124.321,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 580,00   Valor Total: R\$ 160.236,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 64,00   Valor Total: R\$ 17.681,28 |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO- Preventiva e Corretiva de Veículos de Linha/Categoria Leve e Media e Pesada Elétrica Geral                                                                                         | SERV  | HORA    | 1.446  | R\$ 277,02       | R\$ 400.570,92 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 352,00   Valor Total: R\$ 97.511,04 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 124.659,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 580,00   Valor Total: R\$ 160.671,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 64,00   Valor Total: R\$ 17.729,28 |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA E POLIMENTO - Veículos de Linha/Categoria Leve, Media e Pesada                                                                                                 | SERV  | HORA    | 1.446  | R\$ 195,02       | R\$ 281.998,92 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 352,00   Valor Total: R\$ 68.647,04 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 87.759,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 580,00   Valor Total: R\$ 113.111,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 64,00   Valor Total: R\$ 12.481,28  |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO DE RETIFICA- em motores leves, incluindo desmontagem e montagem de cabeçotes e blocos, retífica de eixos e bielas                                                                                 | SERV  | HORA    | 1.000  | R\$ 88,77        | R\$ 88.770,00  |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 22.192,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 35.508,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 26.631,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 4.438,50    |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO DE RETIFICA- em motores médios e pesados, incluindo desmontagem e montagem de cabeçotes e blocos, retífica de eixos e bielas.                                                                     | SERV  | HORA    | 1.370  | R\$ 115,02       | R\$ 157.577,40 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 28.755,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 69.012,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 57.510,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.300,40    |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO DE BORRACHARIA (TIPO VULCANIZAÇÃO)- em pneus de Linha/Categoria Leve e Media Utilitário, incluindo tip top, desmontagem, troca de pneu, troca de bicos e montagem.                                | SERV  | HORA    | 1.000  | R\$ 68,77        | R\$ 68.770,00  |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 17.192,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 27.508,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 20.631,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.438,50    |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SERVIÇO DE BORRACHARIA (TIPO VULCANIZAÇÃO)- em pneus de veículos Caminhão, Maquinas e Ônibus Linha/Categoria Pesada Utilitário, incluindo tip top, desmontagem, troca de pneu, troca de bicos e montagem. | SERV  | HORA    | 1.370  | R\$ 133,77       | R\$ 183.264,90 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 33.442,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 80.262,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 66.885,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.675,40    |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SERVIÇO DE ALINHAMENTO- Veículos de Linha/Categoria Leve e Media                                                                                                                                          | SERV  | HORA    | 708    | R\$ 83,77        | R\$ 59.309,16  |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 32,00   Valor Total: R\$ 2.680,64 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 32,00   Valor Total: R\$ 2.680,64 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 580,00   Valor Total: R\$ 48.586,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 64,00   Valor Total: R\$ 5.361,28        |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SERVIÇO DE CAMBAGEM E BALANCEAMENTO- Veículos de Linha/Categoria Leve e Media                                                                                                                             | SERV  | HORA    | 708    | R\$ 107,52       | R\$ 76.124,16  |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 32,00   Valor Total: R\$ 3.440,64 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 32,00   Valor Total: R\$ 3.440,64 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 580,00   Valor Total: R\$ 62.361,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 64,00   Valor Total: R\$ 6.881,28        |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |                  |                |
| Valor Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |       |         |        | R\$ 2.005.032,46 |                |

Santa Luzia - MA, 19 de Agosto de 2025 **ASSINATURAS**

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
| <br><br>          | <br><br>          |





Leandro Dutra de Andrade  
Secretário de Gestão e Governo  
Portaria 004/2025

ISAIAS COSTA DA SILVA  
CPF nº 000.000.000-00

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 4nza6caap6v20250822060831

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 96/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 032/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| MODALIDADE:                 | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | Secretaria Municipal de Governo e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):   | Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| OBJETO:                     | Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico, elétrico, alinhamento, balanceamento, borracharia, refrigeração, funilaria, lanternagem, pintura e polimento, destinados a manutenção preventiva e corretiva emergenciais da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO:     | R\$ 170.940,00 (cento e setenta mil e novecentos e quarenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| VIGÊNCIA INICIAL:           | 19 de Agosto de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| VIGÊNCIA FINAL:             | 19 de Agosto de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

|                |                                          |         |                    |
|----------------|------------------------------------------|---------|--------------------|
| NOME:          | Secretaria Municipal de Governo e Gestão | CNPJ:   | 06.191.001/0001-47 |
| LOGRADOURO:    | AV. NAGIB HAICKEL, S/N                   | BAIRRO: | CENTRO             |
| CIDADE:        | Santa Luzia                              | ESTADO: | Maranhão           |
| REPRESENTANTE: | Leandro Dutra de Andrade                 | CPF:    | 009.000.000-00     |

DADOS DO BENEFICIÁRIO

|                |                                       |           |                                    |
|----------------|---------------------------------------|-----------|------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL:  | L A PATEZ                             | CPF/CNPJ: | 28.181.307/0001-55                 |
| ENDEREÇO:      | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3730 | BAIRRO:   | SAO CRISTOVAO                      |
| CIDADE:        | Santa Inês                            | ESTADO:   | Maranhão                           |
| CONTATO:       | (98) 99236-4318   (98) 99236-4318     | E-MAIL:   | unicenter.santaines@outlook.com.br |
| REPRESENTANTE: | LUCIANO ALMEIDA PATEZ                 | CPF:      | 008.000.000-00                     |

DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |       |         |        |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------|----------------|
| Item                                                                                                                                                                                                             | Descrição                                                                                                                     | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit.    | R\$ Total      |
| 2                                                                                                                                                                                                                | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO- Preventiva e Corretiva de Caminhão, Maquinas e Ônibus Linha/Categoria Pesada Utilitario Mecânica Geral | SERV  | HORA    | 660    | R\$ 259,00     | R\$ 170.940,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 320,00   Valor Total: R\$ 82.880,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 340,00   Valor Total: R\$ 88.060,00 |                                                                                                                               |       |         |        |                |                |
| Valor Total                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |       |         |        | R\$ 170.940,00 |                |

Santa Luzia - MA, 19 de Agosto de 2025 ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA                                                               | PELA BENEFICIÁRIA                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Leandro Dutra de Andrade<br>Secretário de Gestão e Governo<br>Portaria 004/2025 | LUCIANO ALMEIDA PATEZ<br>CPF nº 008.000.000-00 |

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: qdssobv3pj420250822060834

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES



## **RESOLUÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDI**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDI Define os procedimentos para o registro dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia - MA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 E ARTIGO 3º, INCISO X DA LEI MUNICIPAL Nº 567/2022, CONSIDERANDO O REGIMENTO INTERNO DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dispõe em seu artigo 52, que as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso ficam sujeitas à fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, Ministério Público, Vigilância Sanitária; CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Municipal nº 567, de 07 de junho de 2022 (Política Municipal do Idoso), dentre outras, em vigor; CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia participar da coordenação das ações integradas setoriais da Política Municipal para Pessoa Idosa, bem como avaliar e deliberar quanto à política e às ações de atendimento ao idoso no âmbito do Município de Santa Luzia; Resolve: Art. 1º Estabelecer os procedimentos para inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa ou que desenvolvem atividades para pessoas idosas no âmbito do Município de Santa Luzia. **CAPÍTULO I DO REGISTRO** Art. 2º Ficam sujeitas ao registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia todas as instituições governamentais e não governamentais que ofereçam as seguintes modalidades de atendimento: a) acolhimento institucional para pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência, Casalar ou serviço de acolhimento em repúblicas; b) proteção social especial em Centros-Dia e oficina abrigada de trabalho; c) serviços de convivência, como centros de convivência e associações de idosos. **CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS** Art. 3º As entidades governamentais e não governamentais que não prestem atendimento direto e específico a pessoa idosa, mas que eventualmente desenvolvam programas, projetos e serviços voltados a este segmento populacional deverão proceder à inscrição destes, especificando os regimes de atendimento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia. **CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS** Art. 4º O pedido de registro de inscrição dos programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à pessoa idosa das entidades governamentais e não governamentais deverão ser endereçadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, o qual promoverá sua autuação e terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para deliberação do colegiado, contados da data de entrada da documentação completa. Art. 5º Os documentos exigidos para o registro da entidade não governamental são: Requerimento, conforme modelo fornecido pelo CMDI, devidamente preenchido em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal do mesmo, que deverá rubricar todas as fichas em anexo (anexo 01); Cópia da Ata de Fundação, registrada em cartório; Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria; Cópia da Ata do Estatuto (autenticada); Cópia do CNPJ, atualizado; No caso de Fundações de Interesse Social, declaração de existência e regular funcionamento, expedida pelo Ministério Público, através das Promotorias de Justiça Especializadas. Certificado de Inspeção Sanitária, expedido pela Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do Município de Santa Luzia, atualizado; Certificado de aprovação Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão/MA (CBM/MA), atualizado; Declaração de inscrição no Fórum das Entidades Luzienses de Defesa e Proteção dos Direitos da Pessoa idosa – FELUDPI; Plano de Trabalho do exercício em curso; Relatório das atividades do último exercício, assinado pelo representante legal da entidade, em que se descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas com os idosos, observando modelo disponível no CMDI. 2. Nos casos solicitação de RENOVAÇÃO, não é necessário trazer a



cópia da Ata de Fundação. Art. 6º Os documentos exigidos para a inscrição dos programas, projetos ou serviços das instituições governamentais são: I - Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia; II - Cópia do CNPJ; III - Cópia da nomeação da autoridade competente; e IV - Plano do programa, projeto ou serviço, contendo: a) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando: 1. público alvo; 2. capacidade de atendimento; 3. recurso financeiro utilizado; 4. recursos financeiros a serem utilizados; 5. recursos humanos envolvidos e sua qualificação; 6. atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto do Idoso; 7. abrangência territorial. Art. 7º Os documentos exigidos para a inscrição dos programas, projetos ou serviços das instituições não governamentais são: I - requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá; II - estatuto devidamente registrado e atualizado; III - cópia do CNPJ; IV - ata da eleição da última diretoria; V - licença sanitária, quando exigido; VI - balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano; VII - plano do programa, projeto ou serviço, contendo: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando: 1. público alvo; 2. capacidade de atendimento; 3. recurso financeiro utilizado; 4. recursos financeiros a serem utilizados; 5. recursos humanos envolvidos e sua qualificação; 6. atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto do Idoso; 7. abrangência territorial; VIII - declaração de entidade de assistência social ou utilidade pública, caso tenha; e IX - certidão negativa criminal, cível e de ações trabalhistas de seus dirigentes. **CAPÍTULO IV DO DEFERIMENTO** Art. 8º O deferimento da inscrição dos programas, projetos e serviços, com a consequente emissão de certificado, ficará sujeita à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, por decisão da maioria de seus membros, que analisará o devido preenchimento dos requisitos legais, podendo exigir outros documentos que entender necessários. Parágrafo único. Caso seja verificada a falta de documentos e/ou invalidade destes, a entidade terá um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da notificação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, para saná-la, sob pena de indeferimento. Art. 9º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia: I - receber e analisar os pedidos de registro das entidades e inscrição dos programas, projetos e serviços, bem como a documentação respectiva; II - providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento; III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de registro e inscrição, bem como eventual advertência ou cancelamento, em reunião plenária; IV - expedir o competente certificado às entidades. Art. 10. O certificado será válido por: I - 02 (dois) anos, no caso de registro de entidade não governamental II – 18 (dezoito) meses, no caso de inscrição dos programas, projetos e serviços desenvolvidos por entidades governamentais. Parágrafo único. O pedido de renovação de registro ou da inscrição dos programas, projetos e serviços deverá ser promovido no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento. Art. 11. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia a fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, bem como dos programas, projetos e os serviços por ele inscritos. **CAPÍTULO V DO INDEFERIMENTO DO REGISTRO OU DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS** Art.12. Será indeferido registro à entidade que não: I - apresentar a documentação exigida nos artigos 5º, 6º e 7º, conforme o caso; II - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; III - apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); IV - esteja regularmente constituída; V - demonstre a idoneidade de seus dirigentes. Parágrafo único. Em caso de indeferimento, por qualquer motivo, a entidade poderá, logo que corrigida a irregularidade apontada, dar entrada com novo pedido. **CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO REGISTRO OU DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS** Art. 13. As entidades governamentais e não governamentais sujeitas ao registro ou inscrição de seus programas, projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia serão advertidas quando: I - apresentarem irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto do Idoso; II - interromperem suas atividades por período superior a 03 (três) meses, sem motivo justificado; III - deixarem de cumprir, sem justo motivo, com o plano de trabalho apresentado. Parágrafo único. A advertência estabelecerá um prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade sane as irregularidades apontadas e/ou apresente defesa fundamentada, a ser analisada pela Comissão de Registro e Fiscalização e submetida à apreciação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, sob pena de cancelamento do registro ou inscrição do programa, projeto ou serviço. Art. 14. O registro ou a inscrição do

programa, projeto e serviço será cancelado quando a entidade governamental ou não governamental: I - deixar de atender às exigências que motivou a advertência; II - comunicar a sua extinção; § 1º. O registro da entidade e a inscrição dos programas, projetos e serviços poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. § 2º. As entidades deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas, projetos ou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, no prazo de 30 (trinta) dias. CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 15. O funcionamento das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa depende de prévia inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia. Art. 16. As entidades que não fizerem o seu registro ou a inscrição de seus programas, projetos ou serviços estarão sujeitas às penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como ficarão impedidas de receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUM DPI ou outras verbas públicas. Parágrafo único. A entidade que já se encontrar em pleno funcionamento deverá efetivar seu registro ou inscrição de seus programas, projetos ou serviços no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta resolução. Art. 17. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução por parte das entidades governamentais e não governamentais será comunicado ao Ministério Público do Maranhão e demais órgãos que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia entender pertinente. Art. 18. Para efeito da presente Resolução, fica aprovado o requerimento padrão de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, nos termos do (Anexo I). Art.19. Fica expressamente estabelecido que a Comissão de Registro e Fiscalização analisará as inscrições das entidades governamentais e não governamentais emitindo parecer para aprovação e homologação da plenária. Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Santa Luzia, 13 de agosto de 2025. Maria Aurisona Pereira Macêdo Tondinelli Presidente do CMDI

**ANEXO I FORMULÁRIO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DE SÃO LUIS, EM CONCORDÂNCIA COM A LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 ESTATUTO DO IDOSO E RESOLUÇÃO CMDI Nº 03, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO** Nome da Entidade (de acordo com o Estatuto): CNPJ nº: Endereço: Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone: ( ) Celular: ( ) Instagram: E-mail: Facebook Nome da Mantenedora: CNPJ nº: Endereço: Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone: ( ) Celular: ( ) **IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE** Nome Completo: Endereço Residencial: Bairro: Cidade: UF CEP: Telefone: ( ) Celular: ( ) Instagram: Facebook: E-mail: CPF: **IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS** Nº NOME CARGO RG CPF E-mail

**ASPECTOS LEGAIS** Estatuto: ( ) Sim ( ) Não Ata de Eleição: ( ) Sim ( ) Não Regimento Interno: ( ) Sim ( ) Não Data da Fundação: / / Período de Mandato da Atual Diretoria: De / / Até: / / **DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO** NÚMERO VALIDADE ( ) Alvará de Funcionamento: ( ) Inscrição GDF ( ) Conselho Nacional de Assistência Social ( ) Declaração de Entidade de Assistência Social ou Utilidade Pública ( ) Outros ( ) Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI ( ) Centro de Convivência para Idosos – CCI ( ) Associação ( ) Programa/Projeto ( ) Casalar ou serviço de acolhimento em repúblicas ( ) Proteção Social Especial em Centros – Dia e oficina abrigada de trabalho ( ) Outros **RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO** ( ) Doações ( ) Promoções próprias ( ) Contribuições ( ) Doações externas ( ) Repasse da união ( ) Repasse Estadual ( ) Outros **PROCEDENCIA DO USUÁRIO ATENDIDO** ( ) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS ( ) HOSPITAL ( ) GUARDA MUNICIPAL ( ) OUTROS **ISENÇÃO OBTIDAS** ( ) ENERGIA ELÉTRICA ( ) ÁGUA E ESGOTO ( ) IMPOSTO DE RENDA ( ) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA ( ) INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL ( ) IPVA – IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ( ) ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ( ) IPTU – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO ( ) OUTROS (Especificar): **INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE** META ATENDIDA: Quantidade Total de Idosos Atendidos: SEXO ( ) MASCULINO ( ) FEMININO **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE** ( ) 7h às 12h ( ) 12h às 18h ( ) 18h às 23h ( ) 24h ( ) 8h às 18h ( ) OUTROS (Especificar): **FREQUENCIA DO ATENDIMENTO** ( ) DIÁRIO ( ) EVENTUAL ( ) SEMANAL ( ) MENSAL **PLANEJAMENTO DAS AÇÕES** ( ) Plano de Trabalho ou Plano de Ação ( ) Anual ( ) Permanente **FINALIDADES ESTATUTÁRIAS** TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO IDOSO PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO Santa Luzia - MA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Entidade/Instituição

Assinatura do Responsável pela

Publicado por: Maria Aurisona Pereira Macêdo Tondinelli

Código identificador: \$uHFF2Pb/9gH

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI DE SANTA LUZIA - MARANHÃO.**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI DE SANTA LUZIA - MARANHÃO. Aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) às catorze horas (14hs) na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, Santa Luzia, Maranhão, realizou-se a Assembleia Geral de Constituição dos Novos Membros Representantes das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI para o exercício 2025/2026 de Santa Luzia, Maranhão. Dando início a Assembleia a senhora Maria Aurisona Pereira Macedo Tondinelli, Presidente saudou e agradeceu a presença de todos. Em seguida a Presidente fez alguns esclarecimentos quanto ao desempenho e desenvolvimento da Política Pública voltada a promoção, proteção, defesa e garantias dos direitos da pessoa idosa e da política de Assistência Social. Dando continuidade passou-se a nomear os Novos Membros Representantes das Entidades Não Governamentais, ficando assim constituídos: I - Representante de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso, Titular – Gilcelia da Silva Muniz – portadora do RG nº 121670099-8 SSP/MA e CPF nº 649.963.283-04, residente e domiciliada na Rua 07, casa 04, Qd. 23, Residencial Francisco Gonçalves, Santa Luzia – MA e Suplente – Francisco Paulo Damião da Silva Camelo, portador do RG nº 046234312012-1 SSP/MA e CPF nº 069.434.123-10, residente e domiciliado à Rua Dr. José Bourneth, 334, Centro, Santa Luzia – MA, ambos da Associação dos Moradores do Residencial Francisco Gonçalves; II - Representante dos idosos de entidades civis constituídas, Titular - Raimunda Eliegna Costa Souza – portadora do RG nº 033230642007-0 SSP/MA e CPF nº 047.973.603-05, residente e domiciliada no Bairro Acampamneto, sn, BR 222, Santa Luzia – MA e Suplente – Jardenia Ferro Silva, portadora do RG nº 050856052013-0 SSP/MA e CPF nº 616.788.553-35, residente e domiciliada no Povoado Esperantina, Santa Luzia – MA, ambas da entidade Instituto Educar para Ser; e III – Representantes de entidade que representa usuários da zona rural, Titular – Antonio Sousa Santos – portador do RG nº 049497392013-7 SSP/MA e CPF nº 410.427.944-72, residente e domiciliado na Rua Grande, sn, Povoado Floresta, Santa Luzia – MA e Suplente – Francisdalva Alves de Almeida, portadora do RG nº 038669822010-2 SSP/MA e CPF nº 056.624.883-20, residente e domiciliada na Rua Alto Bonito, Bairro Lourival, Povoado Floresta, Santa Luzia – MA, ambos da Associação dos Pequenos e Médios Trabalhadores Rurais do Povoado Floresta, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº. 567/2022 e Lei Municipal nº. 601/2024. As nomeações e constituição supracitadas passam a vigorar e funcionar com término do mandato em 05 de agosto de 2026. Não havendo mais assuntos para tratar encerrou-se a Assembleia Geral e foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme as leis vigentes, vai assinada e aprovada por todos os presentes e publicada no Diário Oficial do Município – DOM para tomada de providências cabíveis e legais. ASSINATURAS: Maria Aurisona Pereira Macêdo Tondinelli, Gilcelia da Silva Muniz, Raimunda Eliegna Costa Souza, Antonio Sousa Santos, Francisdalva Alves de Almeida, Hilda Gomes Costa, Euci Rodrigues Patrício, Hillana Caroline Freitas Moreira, Maria Barbara Pereira, Nagilândia Oliveira da Silva, Erlene Vitoria Nunes Costa, Maria Izabel Dias Gomes, Raimundo Nonato Rodrigues e Maria Marreiros de Sousa.

Publicado por: Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Código identificador: kaywvftoqp20250822060857



**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA  
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal**

**Informações: [prefeitura@santaluzia.ma.gov.br](mailto:prefeitura@santaluzia.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SANTA  
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil  
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso  
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO  
DE SANTA LUZIA:06191001000147  
Data:20.08.2025 21:11

